



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 170/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 170/2025

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que **dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 (PPA) e da Lei nº 6.619/2024 (LDO), e autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** na estrutura da Lei nº 6.706/2024 (LOA), com a finalidade de **custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde**.

A justificativa da proposição indica que os recursos destinam-se a atender **emenda parlamentar individual do vereador Sebastian Ramos**, com objetivo de repassar recursos à **instituição ADRA – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais**. A entidade atua em Tangará da Serra com **ações comunitárias na área da saúde**, voltadas especialmente ao **atendimento gratuito de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica**.

A verba será aplicada na ampliação da capacidade de atendimento da instituição, na manutenção de equipe técnica, aquisição de materiais, bem como adequação dos espaços físicos utilizados. A proposta destaca a relevância social da ação, o fortalecimento da atenção primária à saúde e o impacto direto sobre a qualidade de vida da população assistida.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

II – JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa se alinha ao interesse público e ao compromisso constitucional de promoção da saúde e da dignidade humana. Ao direcionar recursos públicos, por meio de emenda parlamentar, para uma entidade reconhecida pela atuação na área da saúde comunitária, o Município fomenta ações complementares ao SUS, com foco em atendimento humanizado, inclusão social e prevenção de agravos à saúde.

Além disso, a medida observa os parâmetros legais da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo indícios de irregularidade técnica, jurídica ou financeira quanto à abertura do crédito suplementar, tampouco quanto à destinação da verba à instituição parceira.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos EMITE PARECER FAVORÁVEL à aprovação do projeto, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 para custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde, com repasse à instituição ADRA.

A Comissão manifesta-se igualmente favorável à tramitação em regime de URGÊNCIA SIMPLES, conforme solicitado pelo Executivo Municipal.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8592-5DDA-1DEA-7B62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 27/05/2025 09:34:57 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 27/05/2025 09:45:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 27/05/2025 10:00:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8592-5DDA-1DEA-7B62>